



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601  
DECISÃO : Nº PL – 144/2012  
Processo : JPA 69161/2010  
Interessado : FOX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer, que indefere o mérito, com aplicação de multa atualizada, estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 560/2011, da Câmara Especializada de Engª Civil, tendo em vista a falta de comprovação da anotação de responsabilidade técnica – ART na obra do serviço de impermeabilização e limpeza e rejunte de fachada do Edifício Shalon; constituindo infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita em 24/03/2011, no entanto, não acrescentou na defesa fatos novos ao processo; considerando os termos do parecer exarado pela relatora que indefere o mérito com aplicação de multa atualizada e estabelecida no patamar máximo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer da relatora com aplicação de multa atualizada e estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA A. FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Rémy Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, João Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Engª Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Presidente